



**SMILES FIDELIDADE S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20  
NIRE 35.300.493.095

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2ª CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Smiles Fidelidade S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) com início às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018, a ser realizada em sua sede social, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Padauri, Bloco B, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Alphaville, CEP 06454-000, em 2ª convocação, tendo em vista que não houve quórum suficiente para instalá-la em 1ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente do exercício de opções de compra de ações, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 2018; (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de aprimorar sua redação conforme recomendações da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) apresentadas no processo de registro da Companhia como companhia aberta; (iii) a adaptação do Estatuto Social da Companhia às regras da nova versão do Regulamento do Novo Mercado da B3, a qual entrou em vigor em 02 de janeiro de 2018; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Companhia informa que, nos termos do Artigo 21-X, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/09, o processo de entrega do boletim de voto a distância e coleta de instruções de voto não será reiniciado para esta 2ª convocação da AGE, no entanto, as instruções de voto recebidas por meio do respectivo boletim de voto a distância referentes à 1ª convocação da AGE serão consideradas normalmente se assim indicado pelos acionistas na questão nº 5 do boletim de voto a distância, o qual foi divulgado para a 1ª convocação da AGE em 29 de março de 2018.

Nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deverão exibir documentos de identidade/documentos societários e comprovante de depósito das ações da Companhia emitido pela instituição financeira depositária ou pela entidade de custódia das ações para comprovar a qualidade de acionista e participar da referida AGE, e poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.smiles.com.br>), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), cópias dos documentos a serem discutidos na AGE, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09.

Barueri, 07 de maio de 2018.

**Constantino de Oliveira Junior**  
Presidente do Conselho de Administração